

# GUAÍBA



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 019/2014

A Vereadora Paula Almeida, em conformidade com o Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda ao Art. 6º da Lei 019/2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Cada bancada poderá apresentar com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência à data da premiação, uma indicação contemplando apenas um homenageado, sendo que a indicação deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do homenageado e será submetida à apreciação da COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE do Poder Legislativo Municipal, a qual se considerar a proposta apta, apresentará Projeto de Decreto legislativo.

Guaíba, 03 de setembro de 2014.

*Paula Almeida*  
**Vereadora Paula Almeida**